



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO
142/2016

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 43 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária: 16.01.2.045.3.3.90.30.99.00.00.00 (31/2016)

Nome do Solicitante: Marli Cerutti Machado

Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

Objeto/Finalidade: Aquisição de niquelinas para distribuição aos idosos quando na realização da Campanha de Vacinação contra a Influenza, no período de 25 de abril a 30 de maio.

Observações: Pagamento com recursos do convênio FMS TFVS - Vigilância Epidemiológica, conta corrente 624.013-0, Caixa Econômica Federal.

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2500	Un	Niquelina em material sintético com zíper e impressão digital (01-99-12098)	2,2500	5.625,00
				Valor Total Previsto	5.625,00

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Marli Cerutti Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 178/2016 de 04/04/2016

Marli C. Machado

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Xaxim, 14 de Abril de 2016.

Dalla
Rosa

Representações

Impressos, Brindes e Embalagens

Fone: (49) 3554-1264
(49) 8822 5663

debrindes.veendas@gmail.com
Rua Joinville, nº 330, Bairro Vila Rica
Herval d' Oeste-SC - CEP: 89610-000

COTAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DE XAXIM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL
01	2.500 UN	NIQUELEIRA	R\$ 2,25	R\$ 5.625,00

PRAZO DE ENTREGA: Á COMBINAR
PAGAMENTO: NF

DALLAROSA
REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME
CNPJ:18.087.694/0001-01
Rua: Joinville, 330 Bairro José Rupp
CEP 89.610-000 - HERVAL D'OESTE - SC


HERVAL D'OESTE, 13 DE ABRIL DE 2016



Orçamento:

À SECRETARIA DE SAÚDE DE XAXIM - SC

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL
01	2.900 UN	NIQUELEIRA	RS 2,70	RS 6.750,00


 Savage Equipamentos Profissionais Ltda
 CNPJ 02 046 870/0001 20
 Rua João Monsignor, 370 B
 | (54) 3522 7761 - ERECHIM/RS
 www.savageequipamentos.com.br

PRAZO DE ENTREGA: À COMBINAR
 PAGAMENTO: NF

Erechim, 13 de abril de 2016

Rua José Pigazzo, 202 Sala 01 | Centro | Erechim/RS | CEP 99700-000 | www.gruposavage.com.br | savage@gruposavage.com.br
(54) 3522 7761

000004



FRANCIELA LETICIA LAZZARI EPP

MUNDI BOLSAS

Rodovia Caetano Chiuchetta, 1600 - Bairro São Cristóvão - 89.700-000 Concórdia - SC - Tel. (49) 3444.1566

CNPJ: 11.973.854/0001-70

MUNDIBOLSAS@MUNDIBOLSAS.COM.BR

COTAÇÃO

À SECRETARIA DE SAÚDE DE XAXIM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL
01	2.500 UN	NIQUELEIRA	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00

PRAZO DE ENTREGA: Á COMBINAR
PAGAMENTO: NF

11 973 854 / 0001 - 70

FRANCIELA LETICIA LAZZARI - EPP

ROD. CAETANO CHIUCHETTA 1600 - SALA 02
B. SÃO CRISTÓVÃO - CONCORDIA - SC - CEP 89700-000

CONCORDIA-SC

HERVAL D'OESTE, 12 DE ABRIL DE 2016



000005

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.087.694/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2013
NOME EMPRESARIAL DALLAROSA REPRESENTACOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R JOINVILLE	NÚMERO 330	COMPLEMENTO
CEP 89.610-000	BARRIO/DISTRITO VILA RICA	MUNICÍPIO HERVAL D'OESTE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (49) 3554-4402 / (49) 3554-1755		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/03/2016 às 11:38:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000006

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18087694/0001-01
Razão Social: DALLAROSA REPRESENTACOES LTDA ME
Endereço: RUA JOINVILLE 330 / VILA RICA / HERVAL D'OESTE / SC /
89610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2016 a 24/05/2016

Certificação Número: 2016042513584093647321

Informação obtida em 25/04/2016, às 14:06:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): AG BRINDES LTDA ME

CNPJ/CPF: 18.087.694/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 160140032931898

Data de emissão: 25/04/2016 13:56:02

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): 24/06/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00008

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AG BRINDES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.087.694/0001-01

Certidão nº: 41042363/2016

Expedição: 25/04/2016, às 13:59:33

Validade: 21/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AG BRINDES LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.087.694/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



00009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A G BRINDES LTDA - ME CNPJ: 18.087.694/0001-01

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1X0FKMSQ26021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Herval d'Oeste (SC), 25 de Abril de 2016



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3266489

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Herval do Oeste, com distribuição anterior à data de 25/04/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AG BRINDES LTDA ME, portador do CNPJ: 18.087.694/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Herval do Oeste, segunda-feira, 25 de abril de 2016.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AG BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 18.087.694/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:56:34 do dia 06/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2016.

Código de controle da certidão: **3974.75AB.D36A.A470**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AR BRINDES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0501909-0	CNPJ 10.087.894/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2013	Data de Início de Atividade 02/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSÉ RUPP, 845-SALA 01, JARDIM JOSÉ RUPP, HERVAL D'OESTE, SC, 90.510-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS DE SEGURANÇA, FABRICAÇÃO DE MOCHILAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, IMPRESSÃO EM BRINDES E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 133/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ARTHUR DALLAROSA 101.047.869-52	1.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
DIRLEI SALETE ZIMMERMANN DALLAROSA 563.539.069-04	9.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Número: 20160732460
			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 25 de abril de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Cargo: Assessoria Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/04/2016
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072272

900013

Data da Inscrição: 11/05/2016 Data da Renovação: 11/05/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16308 - AG BRINDES LTDA - ME Data do Cadastro: 02/05/2016
 Endereço: Rua Joinville, 845, SALA 01
 Bairro: Jardim Jose Rupp Cidade: Herval d'Oeste UF: SC CEP: 89610-000
 Telefone/Fax: 4935544402 / e-mail:
 CNPJ: 18.087.694/0001-01
 Inscrição Estadual:
 Inscrição Municipal:
 Responsável: CPF:

Capital Social:
 aturamento Mensal:
 tde de Funcionários:
 Área Disponível:
 Área Construída:
 Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

MENTACÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	41042363/2016	25/04/2016	21/10/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	160140032931898	25/04/2016	24/06/2016
ERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA OU CONCORDATA, ESPEDIDA ELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.	3266489	25/04/2016	25/06/2016
ERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	3974.75AB.D36A.A470	06/05/2016	02/11/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	532/2016	25/04/2016	22/10/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	2016042513584093647321	25/04/2016	24/05/2016



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000014

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de niqueleiras para distribuição aos idosos na realização da campanha contra a influenza, durante o mês de maio 2016

Processo Adm. nº: 77/2016 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Forma de Julgamento: Menor Preço Global
 Forma Pgto. / Reajuste:
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
 Urgência:
 Vigência: 31/12/2016
 Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	16.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiol	3.3.90.30.99.00.00.00	5.625,00
Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni				
Total previsto:				5.625,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2500,000	Un	Niqueleira em material sintético com zíper e impressão digital (01-99-12098)	2,2500	5.625,00
Total Geral —>				2,2500	5.625,00

Xaxim, 12 de Maio de 2016.


[Assinatura]
 Diawo J. Skrzypczak
 Assinatura do Departamento Compras



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000015

Xaxim, 12 de Maio de 2016.


Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras


Assinatura do Responsável

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 77/2016, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 12 de Maio de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 11.323.985/0001-02
 Rua Senador Nereu Ramos, 500
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00016

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	
Número Processo / Ano:	77/2016
Data do Processo:	12/05/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	Aquisição de niqueleiras para distribuição aos idosos na realização da campanha contra a influenza, durante o mes de maio 2016

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
31	16.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	39.971,01	5.625,00
					Total Previsto:	5.625,00
					Total Geral:	5.625,00

Xaxim, Em 12, 05, 16

Assinatura do Responsável



00017

Nº. Publ.	389	2016
Data da Publ.	08/01/16	
Data Saída	08/02/16	
Resp. pela Publ.		
Nome:	Joh.	

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabricia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.



00018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

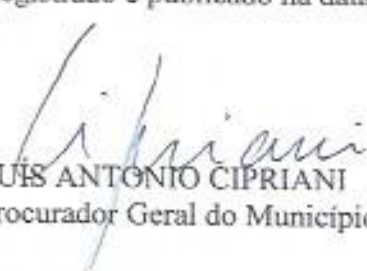
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00019

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 77/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 19/2016-DL
Data do Processo: 12/05/2016
Data da Abertura das Propostas: 12/05/2016
Hora da Abertura das Propostas: 13:30

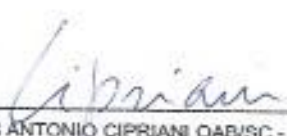
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

12,05,2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2016 - DL

Processo Administrativo: _____
Processo de Licitação: 77/2016
Data do Processo: 12/05/2016

00020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 77/2016


A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/05/2016, às 13:30 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de niquelinas para distribuição aos idosos na realização da campanha contra a influenza, durante o mes de maio 2016

Xaxim, 12 de Maio de 2016.



Otavio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2016 - DL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 77/2016
Data do Processo: 12/05/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

900021

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 12/05/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de niqueleiras para distribuição aos idosos na realização da campanha contra a influenza, durante o mes de maio 2016

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2.500,000	Un	Niqueleira em material sintético com zipper e impressão digital (01-99-12098)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia

Xaxim, 12 de Maio de 2016.

Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2016 - DL

Processo Nr.: 77/2016
Data: 12/05/2016

00022

Folha: 1/2

Fornecedor: **AG BRINDES LTDA - ME**
Endereço: Rua Joinville, 845, SALA 01
Cidade: Herval d'Oeste - SC
CNPJ: 18.087.694/0001-01

Código: 16308

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de niqueladoras para distribuição aos idosos na realização da campanha contra a influenza, durante o mes de maio 2016

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2.500,00	Niqueladora em material sintético com zipper e impressão digital (01-99-12098)	Un	2,25	5.625,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;


JUSTIFICATIVA

Aquisição de niqueladoras para distribuição aos idosos na realização da campanha contra a influenza, durante o mes de maio 2016

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deve-se à pesquisa de mercado, através da qual foram realizadas cotações de preço, tendo a empresa vencedora ofertado a melhor proposta, ou seja, o menor custo para o erário.

Xaxim, 12 de Maio de 2016



IDACIR ANTONIO ORSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2016 - DL

Processo Nr.: 77/2016
Data: 12/05/2016

00033

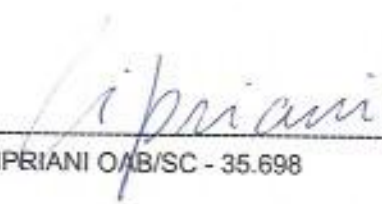
Folha: 2/2

12/05/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 12 de Maio de 2016



LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

Valor da Despesa:

5.625,00 (cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais)

Pagamento.....:

Com até 30 dias após a entrega



00024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2016
- b) Licitação Nr.: 19/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 12/05/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de niqueleiras para distribuição aos idosos na realização da campanha contra a influenza, durante o mes de maio 2016

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 016308 - AG BRINDES LTDA - ME	1	0,0000	5.625,00
	1		5.625,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.00.00.00.00 (31) Saldo: 39.971,01


 Idacir Antonio Orso
 Prefeito Municipal



0025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2016
- b) Licitação Nr.: 19/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 12/05/2016
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de niqueleiras para distribuição aos idosos na realização da campanha contra a influenza, durante o mes de maio 2016


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

AG BRINDES LTDA - ME (16308)

1 Niqueleira em material sintético com zipper e impressão digital	Un	2.500,00	0,0000	2,25	5.625,00	
					Total do Fornecedor:	5.625,00
					Total Geral:	5.625,00

Xaxim, 12 de Maio de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

VISO DE DISPENSA 19/2016**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICIPIO DE XAXIM**

0026

SECRETARIA DA SAÚDE

O Município de Xaxim - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :

Dispensa de Licitação N. 19/2016

Processo Licitatório N. 077/2016

Homologação: 12/05/2016

Fornecedor: AG. Brindes Ltda - ME.

CNPJ: 18.087.694/0001-01

Objeto: Aquisição de niqueleiras para distribuição aos idosos na realização da "Campanha de Vacinação contra Influenza" .

Vigência: 31/12/2016.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 12 de maio de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

Xaxim**PREFEITURA**

0027

AVISO DE DISPENSA 17/2016

AVISO DE DISPENSA 17/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O Município de Xaxim - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :
Dispensa de Licitação N. 17/2016
Processo Licitatório N. 075/2016
Homologação: 11/05/2016
Fornecedor: ASTHAR – Industria Gráfica Ltda ME
CNPJ: 05.802.430/0001-40
Objeto: Aquisição de tapetes para as unidades de saúde.
Vigência: 31/12/2016.
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 11 de maio de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA 19/2016

AVISO DE DISPENSA 19/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DA SAÚDE

O Município de Xaxim - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :
Dispensa de Licitação N. 19/2016
Processo Licitatório N. 077/2016
Homologação: 12/05/2016
Fornecedor: AG. Brindes Ltda - ME.
CNPJ: 18.087.694/0001-01
Objeto: Aquisição de niqueleiras para distribuição aos idosos na realização da "Campanha de Vacinação contra Influenza".
Vigência: 31/12/2016.
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 12 de maio de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:

0028

Dallarosa Representações Ltda ME

Jaqueline Paula Dalla Rosa, brasileira, solteira, empresária, nascida em 20/06/1981, portadora da carteira de identidade número 1076095155, expedida pelo SJS/RS em 10/01/1996 e do CPF número 001.660.390-71, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha nº128, Apto 303, Bairro Centro, Município de Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000 e **Dirlei Salete Zimmermann Dallarosa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/03/1971, portadora da carteira de identidade número 1.878.644, expedida pelo SSP/SC em 22/10/2002 e do CPF número 563.588.069-04, residente e domiciliada na Rua Jose Rupp nº845, Casa, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, únicos sócios da empresa **Dallarosa Representações Ltda ME**, com sede à Rua Joinville nº330, Bairro Vila Rica, Município de Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000 inscrita no CNPJ sob número 18.087.694/0001-01, registrada na JUCESC sob o número 42205019590 em data de 10/05/2013, resolvem de comum acordo consolidar e alterar o seu Contrato Social que doravante passará a vigorar com as seguintes alterações:

1º A sócia **Jaqueline Paula Dalla Rosa**, qualificada acima, titular de 90(noventa) quotas com valor unitário de R\$ 100,00(cem reais), totalizando a importância de R\$ 9.000,00(Nove mil reais), transfere por venda a ao novo sócio admitido, **Arthur Dallarosa**, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua José Rupp nº845, casa, Bairro Jardim Jose Rupp, Município de Herval d'Oeste -SC, CEP 89610-000, portador da Carteira de Identidade número 6.250.026, expedida pelo SSP/SC em 05/03/2013 nascido em 04/10/1997 e CPF número 101.047.969-52, 10 (dez) quotas com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), e 80 (oitenta) quotas de valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a sócia **Dirlei Salete Zimmermann Dallarosa**, qualificada acima, retirando-se da sociedade paga e satisfeita de seus haveres dando por esta plena, geral e irrevogável quitação. Desta maneira o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 100 (cem) quotas de valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica assim distribuído no quadro societário:

Sócios	Quotas	Total
Arthur Dallarosa	10	R\$.....1.000,00
Dirlei Salete Zimmermann Dallarosa	90	R\$.....9.000,00
Total	100	R\$.....10.000,00

2º A sociedade que gira sob o nome empresarial DALLAROSA REPRESENTACOES LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial AG BRINDES LTDA ME.

3º A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOSÉ RUPP, 845, SALA 01, JARDIM JOSÉ RUPP, HERVAL DOESTE, SC, CEP 89.610-000.

4º A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comercio atacadista de roupas de segurança, fabricação de mochilas, placas de sinalização, impressão em brindes e comercio atacadista de artigos de escritório e papelaria.

Arthur Dallarosa

Dirlei Dallarosa

Jane

5º À vista das alterações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de AG BRINDES LTDA ME, com sede na Rua José Rupp, nº845, Sala 01, Jardim José Rupp, Herval d'Oeste, SC, CEP 89.610-000, e utilizará como título do estabelecimento a expressão AG Brindes.

CLAUSULA SEGUNDA: - O capital social inteiramente subscrito e integralizado em ato anterior, em moeda corrente do País na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 100 (cem) quotas de valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais), fica assim distribuído no quadro societário:

Sócios	Quotas	Total
Arthur Dallarosa	10	R\$.....1.000,00
Dirlei Salete Zimmermann Dallarosa	90	R\$.....9.000,00
Total	100	R\$....10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: - O objetivo social será os ramos de Comercio atacadista de roupas de segurança, fabricação de mochilas, placas de sinalização, impressão em brindes e comercio atacadista de artigos de escritório e papelaria.

CLAUSULA QUARTA: - A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócia Dirlei Salete Zimmermann Dallarosa, a qual fará uso da sociedade individualmente podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de seu mandato e consecução dos objetivos sociais.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Podem, os sócios, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de

Arthur Dallarosa

Dirlei Dallarosa

Dirlei

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
 Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Herval d'Oeste - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
 E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Herval d'Oeste SC, 05 de março de 2016.



 Jaqueline Paula Dalla Rosa



 Dirlei Saete Zimmermann Dallarosa

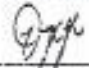


 Arthur Dalla Rosa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 SOB Nº: 2016973246G
 Protocolo: 16/973246-0, DE 22/03/2016

EMPREG: 42 2 0501959 0
 AS RTNDRR LTDA ME



 ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0062/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **AG DRINDES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua Jose Rupp, nº845, sala 01, Bairro Jose Rupp, na cidade de Herval do Oeste, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.087.694/0001-01, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, pela Sra. **Dirlei Salete Zimmermann Dallarosa**, brasileira, maior, inscrita no CPF/MF sob nº. 563.588.069-04, e Carteira de Identidade sob nº. 1.878.644, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0077/2016, Dispensa nº 0019/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de niqueleiras para distribuição aos idosos na realização da campanha contra a influenza durante o mês de maio 2016.

Parágrafo Primeiro – Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- a) Atos convocatórios
- b) Edital de licitação (Dispensa nº 0019/2016 - Processo Licitatório nº0077/2016)
- c) Especificações e proposta da proponente vencedora
- d) Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Segundo - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001-Saúde de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica

Dotação Orçamentária: (31/2016) 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS/Uni



No quadro a seguir são especificados o item, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Niqueleiras em material sintético e impressão digital	Un	2.500	2,25	5.625,00
					5.625,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de **R\$ 5.625,00** (cinco mil seiscentos vinte e cinco reais), no exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após a entrega dos itens, mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até dia 31 de maio de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

Paragrafo Primeiro - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Paragrafo Segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

À contratada obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;



Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a entregar os itens mediante a autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas à CONTRATADA para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicada.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.



§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda, a contratada às penalidades descritas no parágrafo primeiro da cláusula oitava.

§ 5º - **Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato a terceiro sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

IV - por interesse público ou falta de necessidade de serviços, mediante comunicação escrita no prazo de 30 dias.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratual serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 12 de maio de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idair Antonio Orso
Prefeito Municipal

Marli Cerutti Machado
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal

DALLAROSA
REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME
CNPJ:18.087.694/0001-01
Rua: Joinville, 330 - Bairro José Rupp
CEP: 89.610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

AG DRINDES LTDA ME
CONTRATADO
Dirlei Salete Zimmermann Dallarosa
Representante Legal

Dirlei Dallarosa

Luis Antonio Cipriani
LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

00035

Catiane Giovane Curtarelli Soccol
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

Aline Chiodi
ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS


Processo Licitatório nº 0077/2016
Modalidade: Dispensa nº 0019/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 36 (trinta e seis), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 16 de junho de 2016.


EDILAINE CORREIA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274